



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA

Mensagem nº 013/2019, de 28 de maio de 2019.

A

Excelentíssima Senhora

Isabel Cristina Hilgert Koch

Digníssima Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ipira – Santa Catarina


Senhora Presidente,

No exercício e cumprimento de minhas atribuições legais, submeto a elevada apreciação desta Egrégia Edilidade Municipal, o Projeto de Lei nº 011/2019, que **“Autoriza o Município de Ipira a receber por doação da Secretaria de Estado da Educação bem móvel que identifica e dá outras providências.”**

O presente projeto de lei tem por objeto receber por doação do Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Educação, um veículo ônibus, ano 2012/modelo 2013, o qual já está sendo utilizado no transporte de alunos deste Município.

Na expectativa de acolhimento e atenção, reiteramos manifestações de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipira (SC).


EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ**

Projeto de Lei nº 011/2019, de 28 de maio de 2019.

Autoriza o Município de Ipirá a receber por doação da Secretaria de Estado da Educação bem móvel que identifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de IPIRÁ, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a receber bem móvel em doação do Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Estado da Educação, denominado 01(um) veículo PAS/ONIBUS, placas MKW 6326, renavam 492509131, ano e modelo 2012/2013, chassi 93ZL68C01D8442861, combustível diesel, cor amarela, Iveco.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do Município de Ipirá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Ipirá.


EMERSON ARL REICHERT
Prefeito Municipal

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.951.328/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/1974
NOME EMPRESARIAL SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) S SED GABIENTE DO SECRETARIO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 102-3 - Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal		
LOGRADOURO R ANTONIO LUZ	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 88.010-410	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (48) 3664-0298 / (48) 3664-0600	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) SC		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/05/2019** às **08:29:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV
AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ 20.400,00

NOME DO COMPRADOR: Prefeitura Municipal de Ipiria

RG: _____ CPF/CNPJ: 82.814.260/0001-65

ENDEREÇO: Rua 15 de Agosto, 342 - Centro - Ipiria

LOCAL E DATA: Ipiria, 22/05/2019

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas multas, taxas, impostos e suas reincidências até a data da comunicação (Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

b) O adquirente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 203 do CTB).

c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente da modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: _____ ASSINATURA DO COMPRADOR: [Assinatura]

RECONHECIMENTO DE FIRMAS
 ESTADO DE SANTA CATARINA - COMPANHIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS
 RODOVIA JOSE CARLOS, 4111 - JARAGUÁ - 89400-000 - SANTA CATARINA
 FONE/FAX: (51) 3409.1000 - FAX: (51) 3409.1001

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) a do(a) JUNIA ROSA SOARES (EPF83677-05UN)

 JUNIA ROSA SOARES (EPF83677-05UN) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 9,00 | 1 Selo de Fiscalização isento R\$ 0,00 | Total R\$ 9,00
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Florianópolis - 24 de maio de 2019

Diego Moraes - Escrivão
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO SEM RASURAS OU EMENDAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN/SC Nº 9463479606

0924592/2012

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VEÍCULO: 1 - CÓD. DE MARCA: 492509131 - CENTRO: *****

VENDEDOR: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

ENDEREÇO: RUA ANTONIO LUZ, 0 88.000-000 FLORIANOPOLIS/SC

CÉDULA: 82.951.328/0001-58 - PLACA: MKW6326

VEÍCULO: IVECO LATIN AMERICA LTDA

PLACA: NFISCAL/ 93ZLL68C01D8442861 - CHASSI

TIPO: PAS/ONIBUS/NAO APLIC. - COMBUSTIVEL: DIESEL

VEÍCULO: IVECO/VEITYCLASS 70C17 - ANO FAB: 2012 - ANO MOD: 2013

VEÍCULO: 29P/170CV - CATEGORIA: OFICIAL - COR PREDOMINANTE: AMARELA

SEM RESTRIÇÕES/N.MOT: FICES4811*71503 40*

LOCAL: FLORIANOPOLIS/SC - DATA: 03/12/2012

LOCAL: FLORIANOPOLIS/SC - Nº: 12430764054

DETRAN

DETRAN

**COMISSÃO MISTA, COMPOSTA PARA ANÁLISE DO PROJETO DE LEI DE
Nº 11/2019**

Parecer nº 004/2019.

Os vereadores da Câmara Municipal de Ipira, Estado de Santa Catarina, em comissão mista, de posse do Projeto de Lei nº 11/2019, que autoriza o Município de Ipira a receber doação da Secretaria de Estado da Educação de bem móvel.

O Projeto visa o recebimento do veículo PAS/ÔNIBUS, placas MKW6326, RENAVAL n° 492509131, ano/modelo 2012/2013, a diesel, cor amarela, Iveco, cujo veículo já está sendo usado no transporte de alunos deste município.

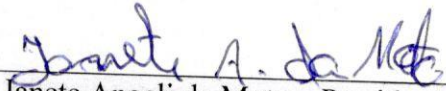
O DUT foi assinado em 20 de maio de 2019, na forma de doação, cabendo ao município providenciar os tramites e regularizar, motivo que justifica a urgência do projeto. Assim, o relator da presente comissão manifesta-se favorável a aprovação, sugerindo ao Plenário para que acolha o referido parecer e se manifeste pela APROVAÇÃO do projeto em epígrafe.

CAMARA MUNICIPAL DE IPIRA- SC, em 04 de junho de 2019.

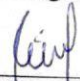
Rogerio Anestor Spohr – Relator

De acordo com o Relator:

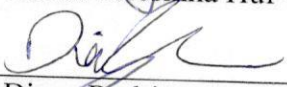
Em desacordo com o Relator:



Janete Angeli da Mota – Presidente



Arlete Teresinha Huf – Membro



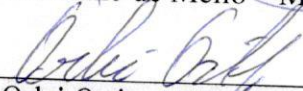
Diego Rodrigo da Silva – Membro



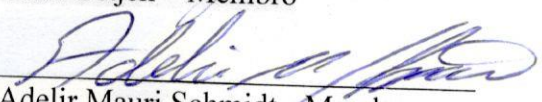
Leandro Forster – Membro



Marciano de Mello – Membro



Orlei Ostjen – Membro



Adelir Mauri Schmidt - Membro